



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4364 – Crato/CE

Sexta - feira, 28 de Fevereiro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE

PORTARIA Nº 08/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO

CRATO-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 59/2019-CGGCM**, aplicar ao **GCM MARCOS WAGNER DE SOUZA**, matrícula funcional nº 104, a pena de **Advertência**, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, art. 51, XXXI ambos da Lei nº 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 20 de fevereiro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli

Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato

Matrícula nº 2587

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2020.02.27.1 **Pregão nº 2019.12.03.2** **Objeto:** aquisição de produto Químico para limpeza de água e esgotos, com fornecimento parcelado e sucessivo, para atender as necessidade da SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** o licitante Aguatop Soluções Sustentáveis Em Meio Ambiente E Saneamento Ltda, inscrito no CNPJ nº 30.274.793/0001-06. Totalizando o valor de R\$ 12.684,00 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC.

ATOS DO PREFEITO**ERRATA: PORTARIA Nº 2102001/2020 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2102001/2020 - GP**, de 21 de fevereiro de 2020, publicada na edição nº 4362, fls.07, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação :

PORTARIA Nº 2102001/2020 - GP
CRATO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a formalização de contrato com a Caixa Econômica Federal, por meio da Chamada Pública nº 002/2018, para prestação de serviços de estruturação de uma PPP para esgotamento sanitário, através de Parceria Público-Privada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial que irá acompanhar e realizar as diligências necessárias ao atendimento do contrato formalizado com a Caixa Econômica federal, que tem por objetivo a prestação de serviços de estruturação de uma PPP para esgotamento sanitário, através de Parceria Público-Privada, ficando nomeados para tanto os seguintes servidores:

- I** – JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, CPF nº 768.234.903-49;
- II** – RENNAN LOBO XENOFONTE, CPF nº 020.202.563-20;
- III** – CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO, CPF nº 058.680.964-36;
- IV** – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, CPF nº 261.069.143-20;
- V** – FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, CPF nº 970.658.203-78;
- VI** – CRISTIANO CARDOSO GOMES, CPF nº 887.195.884-53;
- VII** – JOSÉ YARLEY BRITO GONÇALVES, CPF nº 076.540.064-20;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2307001/2019 - GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1302001/2020 - GP
CRATO - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Nomeia o Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a reformulação do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, registrada sob o NIRE de nº 23300043979, em 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a alínea “a”, do Art. 21 do atual Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, a qual dispõe que o Presidente da SAAEC é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Prefeito Municipal do Crato, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 143, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, o Membro da Diretoria Executiva abaixo qualificado:

I – Presidente: **JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 076.540.064-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802001/2020 – SEAD

CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SAMIA UERICA LEITE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 155.646.733-87, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802002/2020 – SEAD

CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR IVANY DE BRITO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 308.081.383-91, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802003/2020 – SEAD

CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAMIA UERICA LEITE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 155.646.733-87, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802004/2020 – SEAD

CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IVANY DE BRITO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 308.081.383-91, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802005/2020 – SEAD

CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ARIZA PEREIRA DA SILVA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 009.106.183-05, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802006/2020 – SEAD

CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAMIA ALENCAR SUCUPIRA, inscrita no CPF sob o nº 000.496.443-86, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 3001003/2020 - GP**
CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza, no dia 31 de janeiro do corrente ano, na Superintendência de Obras Públicas, para tratar de assuntos referentes a esta Pasta.

NOME	LEONARDO DIONÍZIO DOS SANTOS	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	016.652.633-93	PERÍODO	31/01/2020
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	210,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	210,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

Edital Nº 001/2020-SMDARH

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – TERMO DE
ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O
MUNICÍPIO DE CRATO-CE**

1 – DO PROGRAMA

1.1 – O Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/Modalidade Compra com Doação Simultânea-CDS consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas as pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2 - DO OBJETIVO

2.1 – Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) – para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119/2012 – Plano Operacional 3431/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Crato, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

3 – UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

3.1 REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 – Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
- f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
- g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II)
- h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento, assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo III)
- i) Estabelecimentos de saúde, apresentar declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o número de leitos.

4.2 – A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 – As Entidades (unidades recebedoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente a Secretaria Gestora do PAA CDS – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**, localizada no **Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante/Rua Rui Barbosa, 259, Bairro Centro, Município de Crato-CE**, no período de 07 (sete dias), de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

6.1 – As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

6.2 – As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;

6.3 – As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC <http://aplicações.cidadania.gov.br/sispaa> e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o item 4;
- b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

7.2 O resultado do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal do Crato-CE, **no dia 09 de março de 2020** e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Seleção pela Portaria Nº 0102008/2018-GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

8.2 Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao presidente da Comissão Permanente de Seleção no horário de expediente, das 08h às 17h, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

8.3 Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

8.4 A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a , querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

8.5 O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Permanente de Seleção, que terá um prazo de 02 (dois) úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9- Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Crato-CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea-CDS.

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREIRES DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ		
Endereço:		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento
Telefone da Instituição:	Celular	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone	Celular	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo		
Telefone	Celular	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas?		
SIM ()		
NÃO ()		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação?		
SIM ()		
NÃO ()		
QUAL?		

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte,armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Local - UF,_____de_____de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Unidade Executora:	
Nome do Coordenador do PAA:	CPF:
Nome da Unidade Receptora:	CNP: J:
Nome do responsável pela Entidade Receptora:	CPF:
Nome(s) do Responsável(éis) pela distribuição:	CPF:
Endereço da Unidade Receptora:	
Município/UF:	

[illegible]

DIVERSAS SECRETARIAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - DIVERSAS SECRETARIAS****I Edital de alteração do cronograma do PSS Nº 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, ADMINISTRAÇÃO - SEAD, EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH, INFRAESTRUTURA - SEINFRA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT, CULTURA - SECULT, ESPORTE E JUVENTUDE - SESPORTE, SAÚDE - SMS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL – SETURDES e SEGURANÇA PÚBLICA – SSP; todos, representados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de diversos servidores públicos distribuídos em inúmeros cargos no âmbito da Administração Municipal, considerando o grande número de inscritos, assim como, a necessidade criteriosa de análise dos currículos apresentados, **RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA**, constante no **Anexo VIII** e nos itens **5.1., 5.2., 7.1., e 7.6** do **EDITAL do PSS Nº 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 04 de fevereiro de 2020; o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
EDITAL Nº 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de FEVEREIRO de 2020
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL	11 e 12 de FEVEREIRO de 2020
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	04 de MARÇO de 2020
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	05 de MARÇO de 2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	06 de MARÇO de 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	09 de MARÇO de 2020

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2020.

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável